ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 309/10 - CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS,** *ad referendum,* no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 2439, de 08/12/2005, que institui a Política Nacional de Atenção Oncológica;

a Portaria SAS/MS nº 741, de 19/12/2005, que define as Unidades, Centros de Assistência e Centros de Referência de Alta Complexidade em Oncologia;

a Resolução nº 15/08 CIB/RS, de 31/01/2008, que aprovou o encaminhamento ao Ministério da Saúde da documentação da Santa Casa de Bagé como UNACON, que teve por parte da SAS exigências que necessitaram ser cumpridas pela Unidade ao longo desse período;

a vistoria realizada em 08/09/2010, por técnicos desta SES na Unidade e a conclusão pelo cumprimento dos requisitos.

RESOLVE:

Art. 1º- Reencaminhar ao Ministério da Saúde, para fins de habilitação, a documentação da **Santa Casa de Bagé**, para compor a Rede de Assistência em Oncologia no Estado, como UNACON, dentro da Macrorregião Sul do Estado, conforme Plano Diretor de Regionalização.

Art. 2º- Solicitar ao Ministério da Saúde incremento de recursos ao teto financeiro do RS para a referida habilitação, tão necessária à Região Fronteiriça do Rio Grande do Sul.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2010.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS